

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 128 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, situada na Região de Saúde Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Resolução nº 010/2024 de 23 de abril de 2024**, que aprova a concessão e liberação de Recursos Financeiros junto ao Secretário Estadual de Saúde do Estado Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para custeio na Área da Saúde do município;

**V- A Proposição Operacional nº 03/CIRNM de 30 de abril de 2024**, que aprova o projeto de concessão de recursos financeiros de custeio à saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte-MT, Região de Saúde Norte Matogrossense;

**VI- O Processo SES-PRO-2024/25236 de 16 de abril de 2024**, que encaminha o Ofício de nº 090/SMS/2024 - Nova Canaã do Norte - Solicitação de concessão de recursos no valor de R\$ 1.200.000,00 para custeio na saúde do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, situada na Região de Saúde Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na modalidade fundo a

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT** fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748  
2445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.05.14 10:05:37  
-04'00'

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.



---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT